

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78**  
**NIRE 35300011996**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**COMUNICADO AO MERCADO**

CESP – Companhia Energética de São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vem a público divulgar a seguinte transcrição do comunicado, datado de 04 de Maio de 2017, do BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 33.987.793/0001-33), na qualidade de instituição líder do conglomerado Credit Suisse no Brasil:

“São Paulo, 04 de maio de 2017.

À  
**CESP - Companhia Energética de São Paulo**  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312  
CEP: 4447011, São Paulo – SP

A/C: Almir Fernando Martins  
Diretor de Relações com Investidores

**REF.:** Alienação de participação relevante – Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”).

Prezados Senhores,

Em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 358, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (CNPJ/MF nº 33.987.793/0001-33), na qualidade de instituição líder do conglomerado Credit Suisse no Brasil, vem comunicar a seguinte participação relevante em classe e espécie de ações de emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo (“Companhia”), via negociações com ações e/ou derivativos de liquidação física, atingida em 02/05/2017:

**Ativos: Ações e Derivativos de Liquidação Física\***

Detentor	CNPJ	Quantidade	%
CESP6 CREDIT SUISSE SECURITIES (EUROPE) LIMITED	09.255.004/0001-95	4,119,215	1.9528
	<b>Total:</b>	4,119,215	1.9528

\*Soma de (i) posições detidas em ações; (ii) posições detidas em ADRs/GDRs; e (iii) soma dos valores nominais dos derivativos referenciados em ações que conferem o direito de comprar ações, em qualquer caso, com liquidação física (i.e. não são consideradas posições vendidas e não são considerados derivativos que conferem o direito de vender ações).

Referida participação relevante não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

As pessoas acima referidas não são parte de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Colocamo-nos à disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

---

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Teodoro Lins

Mauro B. de Oliveira ”

São Paulo, 05 de Maio de 2017.

Almir Fernando Martins  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores